



32977386



08020.000245/2025-77



Ministério da Justiça e Segurança Pública
Secretaria Nacional de Segurança Pública
Diretoria de Gestão do Fundo Nacional de Segurança Pública

OFÍCIO Nº 707/2025/COFAF-SENASP/CGTF-SENASP/DGFNSP/SENASP/MJ

Brasília, na data da assinatura.

Ao Senhor

JULIO GARCIA

Presidente da Assembleia Legislativa do Estado de Santa Catarina

Palácio Barriga Verde - Rua Doutor Jorge Luz Fontes, 310

88020-900 - Florianópolis - Santa Catarina

juliojarcia@alesc.sc.gov.br

Assunto: Transferência dos recursos do Fundo Nacional de Segurança Pública ao Estado de Santa Catarina - 2ª parcela.

Senhor Presidente,

1. Cumprimentando-o cordialmente, informo que esta Secretaria Nacional de Segurança Pública efetuou a transferência da segunda parcela do repasse obrigatório dos recursos do Fundo Nacional de Segurança Pública - FNSP, corresponde a 25% do montante do repasse fundo a fundo, para o exercício 2025, conforme estipulado pelo inciso I do artigo 7º da Lei n.º 13.756, de 12 de dezembro de 2018.

2. O repasse, direcionado às contas bancárias criadas através da Plataforma Transferegov, especificamente para esse fim, decorre da celebração dos Termos de Adesão (Anexo I) firmados entre o Ministério da Justiça e Segurança Pública e esse Estado, no valor de R\$ 11.020.158,32 (onze milhões, vinte mil cento e cinquenta e oito reais e trinta e dois centavos).

3. Dessa forma, segue o quadro resumido dos repasses do Fundo Nacional de Segurança Pública para o estado de Santa Catarina, contendo os valores referentes 2ª parcelas do repasse fundo a fundo 2025, por área temática.

Santa Catarina			
Termo de Adesão	Nº Transferegov.br	Área Temática	Valores
70/2025	26374920250003-021692	Redução das Mortes Violentas Intencionais, do Enfrentamento ao Crime Organizado e da Proteção Patrimonial por meio de Ações de Prevenção de Criminalidade e Fomento à Defesa Social	R\$ 8.816.126,65
71/2025	26374920250001-021690	Enfrentamento da Violência contra a Mulher	R\$ 1.102.015,83
72/2025	26374920250002-021691	Melhoria da Qualidade de Vida dos Profissionais da Segurança Pública	R\$ 1.102.015,84
TOTAL REPASSADO AO ESTADO EM 2ª PARCELA			R\$ 11.020.158,32

4. Releva acentuar que os recursos deverão ser utilizados em cumprimento às diretrizes estabelecidas na Portaria MJSP n.º 685/2024, a qual regulamenta as áreas temáticas para uso eficiente dos recursos do Fundo Nacional de Segurança Pública, e na Portaria MJSP n.º 737/2024, que dispõe sobre os procedimentos para transferência obrigatória de recursos do Fundo Nacional de Segurança Pública e define o modelo para acompanhamento, prestação de contas e eventual apuração de responsabilidade.

5. Destaco que os recursos transferidos aos estados e ao Distrito Federal serão automaticamente aplicados em fundos de investimento, lastreados em títulos públicos federais de curto prazo, enquanto não forem destinados às finalidades previstas. A movimentação financeira deve ocorrer, exclusivamente, nas contas abertas pelo Ministério da Justiça e Segurança Pública, não sendo permitida a transferência de recursos para outras contas do próprio ente federativo, em observância ao § 2º do art. 8º da Lei n.º 13.756, de 12 de dezembro de 2018.

6. Cumpre registrar que o Ministério da Justiça e Segurança Pública publiciza, por meio da página oficial o Painel Transparência, que dispõe dos dados referentes às transferências de recursos do Fundo Nacional de Segurança Pública, transferidos na modalidade fundo a fundo, conforme link: <https://www.gov.br/mj/pt-br/assuntos/sua-seguranca/seguranca-publica/dgfnsf>.

7. Oportunamente, encaminho, em anexo, os Termos de Adesão celebrados com o ente federado (Anexo I).

8. Por fim, este Fundo Nacional de Segurança Pública permanece à disposição, por meio do telefone (61) 2025-3085 e e-mail cgtf.senasp@mj.gov.br.

Atenciosamente,

CAMILA PINTARELLI

Diretora do Fundo Nacional de Segurança Pública



Documento assinado eletronicamente por **Camila Kühn Pintarelli, Diretor(a) de Gestão do Fundo Nacional de Segurança Pública**, em 30/09/2025, às 15:11, com fundamento no § 3º do art. 4º do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <http://sei.autentica.mj.gov.br> informando o código verificador **32977386** e o código CRC **1639C67E**. O documento pode ser acompanhado pelo site <http://sei.consulta.mj.gov.br/> e tem validade de prova de registro de protocolo no Ministério da Justiça e Segurança Pública.

ANEXOS

ANEXO I

- Termo de Adesão RMV n.º 70/2025 (32957287);
- Termo de Adesão EVM n.º 71/2025 (32957286); e
- Termo de Adesão MQV n.º 72/2025 (32046818).

Referência: Caso responda este Ofício, indicar expressamente o Processo nº 08020.000245/2025-77

SEI nº 32977386

Esplanada dos Ministérios, Bloco T, Ed. Sede, 5º Andar, Sala 500 - Bairro Zona Cívico-Administrativa, Brasília/DF, CEP 70064-900

Telefone: (61) 2025-3696 / 3296 - www.gov.br/mj/pt-br

Para responder, acesse <http://sei.protocolo.mj.gov.br>